

## INDICAÇÃO Nº 173/83.

APROVADO

Primeinal discussão

Em 07 / Opt 83

PRESILENTE

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Hoje tôdos os brasileiros estão conscientes de que a burocracia se constitui em fator de atrazo, se<u>n</u> do um dos grandes contribuintes para o processo de dese<u>s</u> truturação do regime.

O excesso de exigências escritas, que se mam à incapacidade e incompetência de funcionários des preparados para a função, é uma tônica constatada pelo grande número de Cabofrienses que acomoanhados de filhos menores se utilizam do transporte rodoviário, de quase sem excessão, são prejudicados com a perda horário de seus ônibus transportadores, em função do que ora indicamos em virtude da quase falência da cia dos funcionários lotados nas rodoviárias de Niterói e Rio de Janeiro, sempre desinformados e pouco sensíveis para o exercício da sua função e que pela sua incapacid<u>a</u> de, prejudicam sua atuação na tarefa de preservar eventu ais raptos de menores, que dali fossem levados para quais quer outros lugaras.

Assim indicamos à Mosa sejam alertados: o Se nhor Juiz de menores do Estado do Rio de Janeiro, Meretis simo Dr. Juiz de Direito Antonio Joaquim de Oliveira Cam pos Nato e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Vivaldo Barbosa no sentido de se darem conta do fato e concorrerem para que se inicie também naquela área, medidas de carater que visem a desburocratização da "Autorização de Viagem".

SALA DAS SESSUES, N6 de junho de 1 9 8 3.

queau jai

AKISTARCO ACIOLI DE OLIVEIRA

-autor -